

MARIANA BRITO DE PAULA

A IMPRENSA ESCRITA E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CONGONHAS,  
MINAS GERAIS

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Ouro Preto, 2011.

I

MARIANA BRITO DE PAULA

A IMPRENSA ESCRITA E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CONGONHAS,  
MINAS GERAIS

Monografia apresentada ao Curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Cultura e Arte Barroca da Universidade Federal de Ouro Preto como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Especialista em Cultura e Arte Barroca.

Orientador: Professor Marco Antonio  
Silveira

INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Ouro Preto, 2011.

II

A meus pais, pelo apoio constante.

III

*Congonhas, cidade eterna  
Singela e pura capital da fé  
Floriu no cenário mineiro  
E também no estrangeiro,  
Onde se glorificou.  
A arte é a tua glória,  
Com os teus profetas apontando o céu  
De Minas, conta a história,  
És também a glória do Brasil.*

*A tua gente hospitaleira,  
Tão gentil e nobre,  
Ama tuas tradições.  
Tua beleza encanta,  
Terra de tanto amor,  
Feliz é você que vem  
Conhecer a nossa bela história.  
Minha Congonhas,  
Terra querida,  
Arte, amor e vida.*

(Letra do Hino de Congonhas)

## RESUMO

Monografia de pós-graduação em Cultura e Arte Barroca que analisa a relação entre a imprensa escrita e o patrimônio histórico de Congonhas, Minas Gerais, buscando verificar o jornal local que mais aborda matérias sobre o patrimônio histórico de Congonhas, Minas Gerais. Para tanto, fez-se a leitura de vários jornais locais em diversas épocas. Evidenciou-se que o Jornal de Congonhas é o que mais apresenta matérias relacionadas ao patrimônio da cidade, comprovando que cumpre seu papel como meio de comunicação, estimulando a preservação do patrimônio por meio de suas matérias, identificando e classificando-as como pertencente ao Patrimônio Histórico.

Palavras-chave: Patrimônio Histórico. Preservação. Congonhas.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE ILUSTRAÇÕES</b> .....	VII
<b>LISTA DE ABREVIATURAS</b> .....	VIII
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>1.1 Objetivos</b> .....	10
<b>1.1.1 Objetivo geral</b> .....	10
<b>1.1.2 Objetivos específicos</b> .....	10
<b>1.2 Métodos</b> .....	10
<b>2 A QUESTÃO DO PATRIMÔNIO</b> .....	11
<b>2.1 A Constituição e o IPHAN</b> .....	11
<b>2.2 O IEPHA/MG</b> .....	14
<b>2.3 A simbologia do patrimônio</b> .....	18
<b>3 OS JORNAIS LOCAIS E O PATRIMÔNIO</b> .....	22
<b>3.1 Dados históricos sobre a cidade</b> .....	22
<b>3.2 As obras artísticas de Congonhas mais evidenciadas</b> .....	24
<b>3.3 A imprensa local e a abordagem sobre o patrimônio</b> .....	28
<b>4 CONCLUSÕES</b> .....	32
<b>5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	33
Apêndice: Parecer .....	35

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 Vista da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos .....	24
FIGURA 2 Passos da Paixão... ..	25
FIGURA 3 Basílica do senhor Bom Jesus de Matosinhos e os Profetas .....	26
FIGURA 4 Romaria .....	27
QUADRO 1 Jornais e períodos analisados .....	28

## LISTA DE ABREVIATURAS

BNB – Banco do Nordeste do Brasil

BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social

CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural

IEPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MinC – Ministério da Cultura

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas

SECTES – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Ciência e a Cultura



## 1 INTRODUÇÃO

O artigo 216 da Constituição Federal prevê que o patrimônio cultural brasileiro são os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

A primeira legislação brasileira que normatiza o tombamento do patrimônio cultural é o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que criou o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que vigora até os dias atuais.

O IPHAN é um órgão federal ao qual compete a proteção ao patrimônio. Sua criação deu-se com a finalidade de afirmar o artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, em 13 de janeiro de 1937, pela Lei nº 378, no governo de Getúlio Vargas.

Em terras mineiras, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG) foi criado pelo Governo do Estado em 30 de setembro de 1971, constituindo numa fundação sem fins lucrativos que está vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.

Segundo a Lei Delegada nº 149, de 2007, o IEPHA/MG deve observar, no âmbito de suas competências, as deliberações do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (Conep), assim como deve instruir os processos de competência do referido conselho.

A finalidade do IEPHA/MG é pesquisar, proteger e promover os patrimônios cultural, histórico, natural e científico, de natureza material ou imaterial, de interesse de preservação no Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação estadual que dispõe sobre a matéria.

É fato que a preservação da memória de um povo se relaciona diretamente com a conservação de seu patrimônio cultural. No entanto, o processo de tombamento nem sempre consegue garantir a continuidade ou perpetuação dessa memória, tendo em vista que há uma escassez de incentivos públicos e privados.

## **1.1 Objetivos**

### **1.1.1 Objetivo geral**

Verificar o jornal local que mais aborda matérias sobre o patrimônio histórico de Congonhas, Minas Gerais.

### **1.1.2 Objetivos específicos**

- Apresentar o conceito de patrimônio previsto na Constituição Brasileira.
- Identificar as responsabilidades do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.
- Identificar as competências do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.

## **1.2 Métodos**

Para atender o objetivo desta pesquisa, fez-se a leitura e análise dos jornais locais: Jornal de Congonhas (1978, 1983 a 1991, 1993 a 1995, 2001 a 2002, 2009, 2010), Jornal Barroco (1980 a 1982), Jornal Povão (1984 a 1985), Órgão Oficial do Poder Legislativo / Jornal da Câmara (07/1993, 09/1993), Cidade dos Profetas (10/1993, 12/2001), Jornal Um Novo Tempo (1997 a 2000), Jornal Baruc – O jornal de Congonhas e região (05/2007 a 09/2007, 01/2008, 05/2009, 06/2009, 07/2009, 10/2009, 2001 a 2002, 2003 a 2004), Congonhas Nosso Maior Patrimônio (02/2005 a 04/2006), Jornal Gazeta de Congonhas ou Tribuna de Congonhas (2005, 2006, 2007), Voz de Congonhas – O Jornal da Prefeitura (2006, 2007, 2008), Folha de Congonhas (1999).

## 2 A QUESTÃO DO PATRIMÔNIO

### 2.1 A constituição e o IPHAN

O Art. 216 da Constituição Brasileira (BRASIL, 1988), evidencia que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Neles estão incluídos:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988, on line).

O órgão federal a que compete a proteção ao patrimônio é o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (IPHAN, 2011). Ele foi criado no final dos anos 30, cuja responsabilidade era de intelectuais e artistas brasileiros ligados ao movimento modernista. Sua criação deu-se com a finalidade de afirmar o artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ele foi criado em 13 de janeiro de 1937, pela Lei nº 378, no governo de Getúlio Vargas. Em 1936, a preocupação com a preservação do patrimônio cultural brasileiro do então Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, fez com que pedisse ao escritor Mário de Andrade a elaboração de um anteprojeto de Lei para salvaguardar desses bens.

Logo após, delegou a tarefa de implantar o Serviço do Patrimônio a Rodrigo Melo Franco de Andrade. Em 30 de novembro de 1937, foi promulgado o Decreto-Lei nº 25, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Atualmente, o Iphan é parte do Ministério da Cultura (IPHAN, 2011).

Rodrigo Melo Franco de Andrade contou com a colaboração de outros brasileiros ilustres como Oswald de Andrade, Manuel Bandeira, Afonso Arinos, Lúcio Costa e Carlos Drummond de Andrade. Técnicos foram preparados e tombamentos, restaurações e revitalizações foram realizadas, assegurando a permanência da maior parte do acervo arquitetônico e urbanístico brasileiro, assim como do acervo documental e etnográfico, das obras de arte integradas e dos bens móveis.

A próxima etapa consistiu na proteção dos acidentes geográficos notáveis e paisagens agenciadas pelo homem. Há mais de 60 anos, o Iphan vem realizando um trabalho permanente de identificação, documentação, proteção e promoção do patrimônio cultural brasileiro (IPHAN, 2011, on line).

As ações institucionais abrangem um trabalho constante de fiscalização, proteção, identificação, restauração, preservação e revitalização dos monumentos, sítios e bens móveis do país. Dados numéricos indicam cerca de 21 mil edifícios tombados, 79 centros e conjuntos urbanos, 9.930 mil sítios arqueológicos cadastrados, mais de um milhão de objetos, incluindo acervo museológico, cerca de 834.567 mil volumes bibliográficos, documentação arquivística e registros fotográficos, cinematográficos e videográficos, além do Patrimônio Mundial (IPHAN, 2011).

Os documentos legais que tratam do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional são: a legislação específica para a gestão dos bens culturais nacionais tombados, representativos de diversos segmentos da cultura brasileira, as disposições legais no Decreto-Lei nº 25, que cria o instituto do tombamento, na Lei de Arqueologia nº 3.924/6, nas atribuições contidas na Constituição Federal - Art. 215 e 216, no Decreto nº 3.551/2000, sobre o registro de bens culturais de natureza imaterial, nas normas sobre a entrada e saída de obras de arte do país, e no Decreto nº 5.040, que aprova a estrutura regimental do Instituto.

“Além da legislação nacional específica, a preservação de bens culturais é ainda orientada por cartas, declarações e tratados nacionais e internacionais, além de outros instrumentos legais, tais como as legislações que tratam de questões ambientais, de arqueologia e de turismo cultural” (IPHAN, 2011, on line).

Tombamento refere-se à preservação de bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população através de um ato administrativo

realizado pelo Poder Público, que determina que certos bens serão objeto de proteção especial.

Ele pode ser feito nas três esferas de poder: federal, estadual e municipal. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional é o órgão da União responsável pelo tombamento em nível federal. Nos estados, são os institutos do patrimônio histórico e artístico que podem executar essa tarefa.

As prefeituras que possuem órgãos parecidos que podem tomar um bem por meio de órgãos municipais de mesma natureza ou por meio de leis específicas ou pela legislação federal.

São passíveis de tombamento bens imóveis, áreas urbanas como centros históricos ou bairros; áreas naturais; bens móveis, como coleções de arte ou objetos representativos de um acontecimento histórico.

Pode-se também ter o registro do patrimônio imaterial, como o samba de roda do Recôncavo Baiano e o frevo. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), algumas prefeituras e estados possuem legislação própria sobre bens imateriais.

Deve-se ressaltar que o tombamento se constitui numa ferramenta para a preservação do bem. No entanto, há outras formas de preservação, cuja responsabilidade é da União, dos estados e dos municípios, segundo a Constituição Federal.

O Iphan afirma que o inventário é a primeira forma para o reconhecimento da importância dos bens culturais e ambientais, por meio do registro de suas características principais. Os Planos Diretores das cidades também estabelecem formas de preservação do patrimônio, bem como a criação de leis específicas que estabeleçam incentivos à preservação.

O processo de tombamento tem início quando do pedido de abertura de processo de tombamento, que é avaliado por um corpo técnico, responsável por analisar se o bem em questão tem valor histórico ou arquitetônico, cultural, ambiental ou afetivo para a população e, depois, o encaminha aos responsáveis pela preservação.

Se for aprovado, uma notificação é expedida ao seu proprietário e o estudo volta para o corpo técnico. Enquanto a decisão final é tomada, o imóvel fica

legalmente protegido contra destruição ou descaracterizações. O processo termina com a inscrição no Livro Tombo e comunicação formal aos proprietários.

A responsabilidade pelo tombamento do patrimônio da humanidade é do Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Ciência e a Cultura), integrado por representantes de 21 países, que anualmente vota as avaliações feitas por comissões técnicas da entidade. O Brasil tem atualmente 18 patrimônios da humanidade e tem o compromisso de protegê-los e conservá-los (IPHAN, 2011).

Atualmente, existe o Programa de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas (PAC Cidades Históricas). Uma ação intergovernamental articulada com a sociedade para preservar o patrimônio brasileiro, valorizar a cultura e promover o desenvolvimento econômico e social com sustentabilidade e qualidade de vida para os cidadãos.

O PAC Cidades Históricas é parte das prioridades articuladas pela Casa Civil da Presidência da República, e é coordenado pelo Ministério da Cultura – MinC, através do Iphan. Tem como base políticas intersetoriais e parcerias estratégicas, com destaque para os Ministérios do Turismo, Educação e Cidades, Petrobras, Eletrobrás, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste do Brasil – BNB.

## **2.2 O IEPHA / MG**

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG) foi criado pelo Governo do Estado em 30 de setembro de 1971. É uma fundação sem fins lucrativos que está vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.

Segundo a Lei Delegada nº 149, de 2007, o IEPHA/MG deve observar, no âmbito de suas competências, as deliberações do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (Conep), assim como deve instruir os processos de competência do referido conselho.

A finalidade do IEPHA/MG é pesquisar, proteger e promover os patrimônios cultural, histórico, natural e científico, de natureza material ou imaterial,

de interesse de preservação no Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação estadual que dispõe sobre a matéria.

Este Instituto deve, além de proteger os bens por ele tombados, cuidar da difusão da consciência patrimonial e da criação de instrumentos e mecanismos que contribuam, de maneira universal e eficaz, para a preservação da memória e identidade culturais em todo o Estado.

Ele tem uma atuação de caráter normativo e presta serviços na execução direta ou na supervisão e fiscalização de intervenções, bem como presta assessoria a prefeituras municipais e comunidades, contribuindo para a preservação e divulgação do patrimônio cultural mineiro.

Os objetivos e as competências do IEPHA-MG, como a finalidade de pesquisar, proteger e promover o patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, são:

- I - executar, no âmbito do Estado, a política de preservação, promoção e proteção do patrimônio cultural, em consonância com as diretrizes da SEC e deliberações do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural - CONEP;
- II - identificar os bens culturais do Estado, dos acervos considerados de interesse de preservação, procedendo ao seu levantamento e pesquisa, bem como ao armazenamento, registro e difusão de informações e documentos sobre o patrimônio cultural mineiro, em seus aspectos jurídicos, técnicos e conceituais, de forma direta ou indireta, por meio de parcerias com instituições e com a sociedade civil;
- III - promover a adoção de medidas administrativas e judiciais para a conservação e proteção do patrimônio cultural, por meio de tombamento e de outras formas de acautelamento;
- IV - promover a realização de ações educativas de identificação, valorização e proteção dos bens culturais junto à sociedade e a instituições de natureza pública ou privada;
- V - promover e incentivar o desenvolvimento de planos de gestão e de fiscalização preventiva e corretiva dos bens culturais protegidos pelo Estado, bem como prestar colaboração;
- VI - elaborar, direta ou indiretamente, analisar e aprovar estudos, relatórios técnicos e projetos de intervenção, bem como fiscalizar áreas ou bens tombados pelo Estado ou de interesse cultural;
- VII - executar, direta ou indiretamente, as obras e serviços para a implantação de projetos de intervenção em bens tombados de propriedade do Estado e de conservação e restauração do acervo de interesse de preservação;

VIII - fiscalizar o cumprimento da legislação de proteção do patrimônio cultural, aplicar penalidades, multas e demais sanções administrativas, e promover arrecadação, cobrança, execução de créditos não-tributários, ressarcimentos devidos e emolumentos decorrentes de suas atividades, exercendo o poder de polícia administrativa, nos termos da legislação vigente;

IX - desenvolver metodologias, normas e procedimentos para o desenvolvimento de pesquisas, projetos, obras e serviços de conservação, restauração, intervenções urbanas e planos integrados de preservação, uso e revitalização em bens tombados, áreas protegidas ou de interesse cultural;

X - prestar assessoramento a instituições públicas, privadas e a interessados na elaboração de pesquisas, projetos e planos de identificação, proteção, conservação, intervenção de bens tombados pelo Estado e de áreas protegidas ou de interesse cultural, observadas a conveniência e oportunidade para o Instituto;

XI - promover e colaborar no que tange à execução de pesquisas, projetos, obras e serviços de conservação, restauração, revitalização, requalificação e gestão de bens protegidos ou de interesse cultural, com vistas à sua adaptação às necessidades de novos usos, segurança e de acessibilidade;

XII - manter intercâmbio com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas à mútua cooperação técnica, científica e financeira; e

XIII - examinar e aprovar estudos e relatórios prévios de impacto cultural para licenciamento de obra e projeto, público ou privado, sobre área ou bem de interesse cultural ou protegido pelo Estado, com prerrogativa para exigir ações reparadoras e mitigadoras, na forma da lei, bem como reformulações nos projetos (IEPHA-MG, 2011, on line).

O Decreto nº 44.780, de 16 de abril de 2008, considera patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial que façam referência à identidade cultural e à memória social do Estado, quais sejam:

I - os núcleos e conjuntos urbanos e paisagísticos;

II - as edificações públicas e privadas de qualquer natureza ou finalidade;

III - os sítios arqueológicos, espeleológicos, paleontológicos e paisagísticos;

IV - os bens móveis, as obras de arte integradas, os equipamentos urbanos, marcos e objetos isolados ou integrados à arquitetura e aos conjuntos urbanos;

V - os objetos arqueológicos e os suportes de técnicas construtivas tradicionais;

VI - as tradições, os costumes, rituais, as festas das comunidades, manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas, os mercados, as feiras, os santuários, as praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas; e



VII - outros bens e direitos de valor cultural, artístico, estético, histórico, natural, paisagístico e científico de interesse de preservação ou protegidos pelo Estado (MINAS GERAIS, 2008, on line).

Deve-se ressaltar que a proteção dos sítios arqueológicos, espeleológicos, paleontológicos e paisagísticos referenciados nos item III das competências descritas acima será feita numa integração entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Ainda que no exercício das competências previstas no estatuto do IEPHA-MG, os bens tombados pelo Estado devem receber tratamento preferencial na ordem de atendimento das demandas recebidas pela instituição.

As medidas administrativas de proteção ao patrimônio cultural referidas no item III das competências descritas acima serão feitas de modo seguinte:

I - o inventário, com a identificação dos bens culturais, adotando-se, para sua execução, critérios técnicos de naturezas histórica, artística, sociológica, antropológica e ecológica que lhe possibilitem fornecer suporte a ações administrativas e legais de competência do poder público;

II - a vigilância, por meio de ação integrada com a administração federal, com as administrações municipais e as comunidades, mediante a utilização dos instrumentos administrativos e legais próprios, de competência do poder público;

III - o tombamento, instituto jurídico de proteção especial, aplicado a bens culturais de excepcional valor, no que diz respeito à identidade cultural e à memória social dos diversos grupos que constituem o povo mineiro;

IV - o registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível realizado de acordo com o Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002;

V - a conservação, que visa assegurar a integral salvaguarda dos bens culturais, mediante a adoção de medidas técnicas próprias ou a execução de obras de intervenção, bem como a elaboração de projetos de legislação urbanística e de uso e ocupação do solo que viabilizem a sua preservação, para proposição às administrações municipais; e

VI - a desapropriação, que incide sobre bem cultural de notória relevância e que apresente risco comprovado de irreparável destruição ou descaracterização (MINAS GERAIS, 2008, on line).

O IEPHA-MG deve prestar ao CONEP apoio técnico, científico e operacional para a formulação e execução da política de preservação, promoção e

proteção do patrimônio cultural e deve observar as deliberações do CONEP, instruindo os processos de competência do referido Conselho.

Segundo o IEPHA-MG, o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – foi criado Lei Delegada 170/2007 com regimento sancionado pelo Governo do Estado, através do Decreto 44.785, de 17 de abril de 2008, com o objetivo de fornecer maior transparência à discussão e construção de políticas públicas estaduais, estruturando critérios e conceitos que deveriam ser adotados para a identificação, proteção, valorização e preservação do patrimônio cultural de Minas Gerais, a partir de parecer técnico do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.

Assim,

as deliberações do Conep sobre políticas e demais medidas de tutela patrimonial servirão de subsídios na formulação do planejamento por parte dos órgãos gestores estaduais e municipais na área patrimonial. O conselho será responsável, ainda, por decidir sobre o tombamento e o registro de bens – materiais e imateriais - em âmbito estadual (IEPHA/MG, 2011, on line).

### **2.3 A simbologia do patrimônio**

Para Choay (2001), o patrimônio histórico é

a expressão que designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que se ampliou a dimensões planetárias, constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum: obras e obras-primas das belas artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes dos seres humanos (CHOAY, 2001, p. 11).

Para a autora, a noção de patrimônio supera a simples concepção de apenas uma coleção estática de objetos, documentos e edificações, uma vez que está embasada em processos sociais maiores, até mesmo abarcando a concepção de história e antropologia.

Apresenta o termo “espessura histórica” como resultado do efeito de nacionalização dos bens tombados. Citando o exemplo da comissão dos monumentos históricos na França, afirma que tinha de manter uma determinada memória coletiva

pela conservação de um valor, pois carregava uma essência histórica ou representava a arquitetura erudita ou arqueologia. Assim, Patrimônio, Estado e Valor passam a dar sentido à prática de colecionar, selecionar, dispor e valorar um bem.

Nesse processo é possível recuperar-se o poder mágico do patrimônio, uma vez que ele é investido de sua função memorial, apresentando-se como despolitizado e natural, símbolo de uma história e memória que correndo perigo precisa ser preservado; é, desta forma, instituído por um processo de ações políticas produzidas por instituições que dão valor a um bem com base em saberes e na crença que a nação tem um passado (CHOAY, 2001).

Ainda que a comissão dos monumentos históricos era responsável por manter uma memória coletiva pela conservação de um valor. Sob esta ótica, os antigos antiquários e os gabinetes de curiosidade cedem lugar aos profissionais e às instituições que guardam a memória da nação. O patrimônio era patrimônio nacional, bem como o sentido universalista predominava, tanto para compor o nacional quanto para minimizar as diferenças (CHOAY, 2001).

Em termos de Brasil, buscou-se utilizar a mesma estratégia. Entretanto, no primeiro momento, o que representava valor estava relacionado com a cultura européia do colonizador.

Fonseca (2005), por seu turno, evidencia a institucionalização do patrimônio no Brasil como um processo formulado como documento identitário da nação, uma vez que era testemunho incontestável do passado em comum e como prova que deveria ser protegida do desaparecimento.

Assim, o patrimônio era um signo com dimensão material e simbólica, produto de atribuição de valor, pois tinha a capacidade de criar um sentimento de pertencimento e de representar consenso e minimizar a diversidade. No processo de valoração (patrimonialização) o bem assume um duplo valor: o valor material, que permite sua inserção no mercado, e o valor simbólico, sendo representativo de alguma coisa, marco identitário que pode se remeter à nação, à comunidade ou a um grupo (FONSECA, 2005).

Não obstante haja um duplo valor, eles são distintos entre si e o que a torna única se naturaliza na feição material. Vê-se, então, que o que se discute e cuida, é o material.

Para Silva (2010), observando o patrimônio desta forma, o que se deve ter em mente é que este processo pode ser feito por qualquer grupo e o valor atribuído deve fazer sentido para quem o atribui, o que significa mobilizar um conjunto de relações simbólicas.

Assim como afirma Choay (2001), o patrimônio possui uma natureza afetiva e ter a capacidade de trazer o passado como lembranças ao presente, produzindo uma nova duração das coisas.

Silva (2010) enfatiza que patrimônio é produto de atribuição de valor cultural, que muda ao longo do tempo, mas permanecendo sua dimensão simbólica atribuída ao valor como excepcional, pois que é instrumento de construção de identidade e se relaciona com a memória, inerente à vida.

Nesse sentido, afirma Tomaz (2010) que a preservação de bens patrimoniais deve objetivar conservar traços da vida comum, cotidiana, mostrando como vivia a sociedade em determinada época, observando que o que tende a ser conservado sempre será o objeto considerado valioso, tanto pelo valor material de que é composto, quanto pela herança histórica ligada a uma personalidade ilustre e por isso mesmo dominadora.

“A conservação de bens patrimoniais deve ter por objeto edificações que tenham um significado coletivo para determinada comunidade, pois se perpetua a memória de uma sociedade preservando-se os espaços utilizados por ela na construção de sua história” (TOMAZ, 2010, p. 5).

Sob esta ótica, Tomaz (2010) evidencia que uma política de preservação não pode ter em vista somente como objeto a preservação dos bens patrimoniais em si, apesar de muitas vezes essa política forçar a isso. É necessária a resistência às pressões do momento que veem dos proprietários dos imóveis e até mesmo do poder constituído e prevenir e/ou corrigir a deterioração do bem tombado provocada por agentes naturais ou humanos.

Como afirma Fonseca (2005), a política de preservação deve ter como finalidade a proteção de bens envolvendo todo o universo que constitui a preservação patrimonial, como os critérios de seleção de bens, as razões que justifiquem a proteção e os diversos atores envolvidos, como a sociedade e os representantes do Estado:

uma política de preservação do patrimônio abrange necessariamente um âmbito maior que o de um conjunto de atividades visando à proteção de bens. É imprescindível ir além e questionar o processo de produção desse universo que constitui um patrimônio, os critérios que regem a seleção de bens e justificam sua proteção; identificar os atores envolvidos nesse processo e os objetivos que alegam para legitimar o seu trabalho; definir a posição do Estado relativamente a essa prática social e investigar o grau de envolvimento da sociedade. Trata-se de uma dimensão menos visível, mas nem por isso menos significativa (FONSECA, 2005, p. 36).

“Assim, em se tratando da preservação do patrimônio histórico, tem-se em mente o produto elaborado por dada sociedade, para a qual determinado monumento tem significações relevantes, por ser parte de sua construção histórica” (TOMAZ, 2010, p. 5).

### 3 OS JORNAIS LOCAIS E O PATRIMÔNIO

#### 3.1 Dados históricos sobre a cidade

Em 1700 alguns portugueses povoaram a vila real de Queluz (atual Conselheiro Lafaiete) e se fixaram por ali, outros saíram em busca de novos depósitos auríferos. Esses agrupamentos fundavam, os poucos, novos arraiais, fazendo crescer a população, organizando-se às margens do Rio Maranhão. A data da criação da Freguesia de Congonhas é motivo de controvérsia, pois há documentos que citam a data de 3 de abril de 1745 e outros mencionam o ano de 1734 (PREFEITURA..., 2008).

Em fins do século XVII, amplamente divulgadas as notícias da existência de ouro abundante nas Minas Gerais, aventureiros e faiscadores lançaram-se ávido sertão adentro. Logo a seguir começaram a ser trabalhadas as mais importantes lavras que viriam dar origem às primeiras cidades mineiras, erigidas sob o impulso do ouro fácil e à sombra do culto católico, graças aos quais guarda hoje o Estado de Minas Gerais precioso tesouro artístico que muito contribui para o acervo da arte barroca brasileira. Entre essas cidades, ainda hoje vivendo de suas riquezas mineirais – o ferro agora inclui-se Congonhas, onde se encontra a mais ambiciosa obra de Antônio Francisco Lisboa, O Aleijadinho (IBGE, 2011, on line).

O nome Congonhas se deve ao fato de existir nos campos da cidade a planta chamada congonha, que era um arbusto medicinal e ornamental. A palavra tupi Congõï é de etimologia tupi-guarani e significa “o que sustenta”, “o que alimenta”.

Não chegou a vila, uma vez que passou diretamente de distrito a município. O distrito, criado em 6 de novembro de 1746 ligava Congonhas do Campo à Comarca de Ouro Preto. Em 7 de setembro de 1923, o distrito foi transferido de Ouro Preto para Queluz (Conselheiro Lafaiete). Um decreto-lei de 17 de dezembro de 1938 criou o município de Congonhas do Campo, sendo a denominação reduzida para Congonhas pela lei estadual n. 336, de 27 de dezembro de 1948.

Em 1749, Congonhas teve sua capela curada elevada a paróquia, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. Entre os moradores estava Feliciano Mendes, português. Acometido de uma grave doença que o impedia de dar continuidade aos seus trabalhos na mineração, recorreu ao Senhor Bom Jesus de Matosinhos, prometendo entregar-se completamente à religião se fosse curado.

Como o foi, vestiu um burel de eremita e plantou um cruzeiro no alto do morro do Porto. À beira das estradas, guardando um nicho com a imagem do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, passou a recolher esmolas dos viajantes para a construção do Santuário, que foi concluída em princípios do século XIX, quando Aleijadinho, já enfermo e com quase 70 anos de idade, terminou sua obra prima: os doze Profetas (IBGE, 2011).

Com o declínio do ciclo do ouro, a cidade deu início à exploração de recursos naturais: o minério de ferro. Em 1811 o barão Wilhelm Ludwig von Eschwege, que veio ao Brasil em 1811 para estudar as riquezas minerais, instalou em Congonhas, juntamente com Varnhagen e Câmara, o primeiro centro siderúrgicos do País, a usina Patriótica.

Pode-se perceber que Congonhas recebe milhares de turistas e romeiros que vão orar e admirar o Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, em cujo redor a cidade cresceu e vive.

O Tombamento da cidade mineira Congonhas, como Monumento Cultural da Humanidade, pela Unesco, ocorreu em 3 de dezembro de 1985.

A historiadora Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira preparou um dossiê enviado à Unesco, configurando-se como um completo relatório descrevendo peça por peça de todo o acervo de Congonhas. A ele foram anexadas fotografias feitas por Claus Meyer feitas para o livro “Passos da Paixão”.

O Tombamento veio de encontro a um anseio de toda a população de Congonhas, que já demonstrou saber o valor e a necessidade de preservar seu patrimônio, sua cultura e sua identidade, como aconteceu em 1978, quando o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, solicitou o empréstimo de algumas imagens dos "Passos da Paixão" para uma exposição no Rio. As imagens já estavam embaladas e alojadas em um caminhão quando o povo saiu às ruas para embargar a viagem. Novamente em 1983, Congonhas disse não à Embratur que tentava levar na época as imagens para Nova Iorque (PREFEITURA..., 2008, p. 67).

### 3.2 As obras artísticas de Congonhas mais evidenciadas

A produção artística que Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, deixou como legado é inestimável. Em 1796, o Aleijadinho inicia seu trabalho artístico em Congonhas e, em menos de 10 anos, deixou um total de 78 estátuas. As principais obras de Aleijadinho em Congonhas são:

a) Os Passos da Paixão, onde, nas Capelas dos Passos se encontram cenas que representam os últimos momentos de Cristo. O Conjunto é formado por 66 imagens de cedro, esculpidas em tamanho natural, dentre os anos de 1796 a 1799 (PREFEITURA..., 2008).

1796 foi o ano em que Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, foi contratado para esculpir os personagens que representariam as cenas do calvário de Jesus Cristo e também os profetas, que seriam colocados nas escadarias e no adro da igreja. Embora o adro já estivesse pronto, Aleijadinho preferiu iniciar o trabalho pelas figuras da Via Sacra. Vale ressaltar que as obras foram policromadas pelos mestres Manuel da Costa Athayde e Francisco Xavier Carneiro (PREFEITURA..., 2008).



Figura 1 Vista da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matosinhos

Fonte: [www.andaminas.com.br](http://www.andaminas.com.br) (Acesso em 28 jul. 2011)





Figura 2 Passos da Paixão

Fonte: [www.andaminas.com.br](http://www.andaminas.com.br) (Acesso em 28 jul. 2011)

b) A Basílica do Senhor Bom Jesus de Matosinhos e os Profetas, doze estátuas esculpidas em pedra-sabão que estão no adro do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos. É considerado o maior conjunto barroco do mundo. Os profetas são: Naum, Abdias, Baruc, Ezequiel, Daniel, Oséias, Joel, Jonas, Jeremias, Isaías, Habacuc, Amós.

O início da construção da Basílica é datado de 1757 e a sua conclusão, 1790, com o adro e as escadarias.

O santuário mineiro começa a ser construído como pagamento de uma promessa feita pelo fiel português Feliciano Mendes em 1757. Espelhando-se no Santuário do Bom Jesus de Braga, Mendes, o primeiro ermitão, escolhe o Morro do Maranhão para edificação da nova igreja com o objetivo de transformá-lo em local de devoção à via-sacra de Cristo. Somente em 1796, na administração de Vicente Freire de Andrade, Aleijadinho é chamado a colaborar na obra. Com a assistência de auxiliares, executa até 1799 as 64 figuras em madeira, em tamanho natural, destinadas às seis capelas dos Passos da Paixão. Nesse ano solicitam-lhe as 12 esculturas em pedra-sabão, representando os profetas, destinadas à

ornamentação do adro do santuário. Aleijadinho é responsável apenas pela parte escultórica do pátio, sendo o projeto arquitetônico de responsabilidade de Tomás de Maia Brito. Análises técnicas revelam que pela concepção arquitetônica original do adro as estátuas deveriam ter dimensões menores e serem colocadas em posição frontal. Aleijadinho transcende os dados previstos na arquitetura e cria um novo espaço subordinado à movimentação e ao tamanho de suas esculturas (PROFETAS..., 2005, on line).

O conjunto de 12 profetas de Congonhas é um conjunto que representa a arte cristã ocidental. Com os quatro principais profetas do Antigo Testamento - Isaías, Jeremias, Ezequiel e Daniel, em posição de destaque na ala central da escadaria - e oito profetas menores, escolhidos por um clérigo segundo a importância estabelecida na ordem do cânon bíblico. Nos três planos do átrio, as esculturas ordenam seus gestos simetricamente em relação ao eixo principal da composição (PROFETAS..., 2005).

Abrindo a representação, Jeremias e Isaías de frente e atrás deles, no primeiro patamar, Baruc e Ezequiel. No terraço do adro estão Daniel e Oséias, de perfil. Mais além, Jonas e Joel dão-se as costas e nos ângulos curvilíneos do pátio, Abdias e Habacuc erguem um dos braços. Nas extremidades do arco, Amós e Naum apresentam-se de frente (PROFETAS..., 2005).



Figura 3 Basílica do Senhor Bom Jesus de Matosinhos e os Profetas

Fonte: [www.stockphotopro.com](http://www.stockphotopro.com) (Acesso em 28 jul. 2011)

c) Romaria. Com a reconstrução da Romaria, demolida em 1966, Congonhas resgatou um grande patrimônio de sua história. Ela ocupa uma área construída de 53 mil metros quadrados, mantendo as características arquitetônicas da antiga pousada, que foi inspirada nas capelas dos Passos da Paixão (PREFEITURA..., 2008).

Até ser demolida, ela servia de abrigo aos romeiros pobres, que desde os anos de 1770 frequentam Congonhas no período de 7 a 14 de setembro, para os festejos do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos. Hodiernamente, funciona como Centro Cultural e Centro de Eventos da cidade. Ela está localizada na Alameda das Palmeiras, uma área que foi tombada pela Unesco (PREFEITURA..., 2008).



Figura 4 Romaria

Fonte: [www.desvendar.com](http://www.desvendar.com) (Acesso em 28 jul. 2011)

### 3.3 A imprensa local e a abordagem sobre o patrimônio

Conforme afirma Machado (2006), desde o século XX, a mídia ocupa lugar importante e central no processo de representação dos fatos sociais. Os meios de comunicação, em particular o jornalismo impresso, muito contribuem para a preservação e o resgate da memória coletiva, através de registros textuais e imagéticos, o acresce muito à cultura, ainda mais que o Patrimônio Histórico de uma cidade é o reflexo da história popular e da preservação da memória coletiva.

Sob esta ótica, a pesquisadora buscou analisar a relação entre a imprensa escrita local e o patrimônio histórico de Congonhas, Minas Gerais, promovendo a leitura de jornais locais, para a identificação do que mais aborda matérias sobre o patrimônio histórico de Congonhas, Minas Gerais.

Nesse sentido, percebe-se que a identidade regional exige mecanismos que reforcem o sentimento de pertença como algo próprio, característico e, até mesmo de identidade no sentido de reconhecimento, de algo único. Dessa forma, a idéia da representação do patrimônio passa a ser ferramenta de identificação do que é ou não patrimônio. Isso acaba por acontecer inconscientemente, visto que o fato do objeto merecer uma representação já o torna evidente e valorizado, portanto, reconhecido (MACHADO, 2006).

Os jornais de circulação na cidade escolhidos para análise são: Jornal de Congonhas, Jornal Barroco, Jornal Povão, Órgão Oficial do Poder Legislativo / Jornal da Câmara, Cidade dos Profetas, Jornal Um Novo Tempo, Jornal Baruc – O jornal de Congonhas e região, Congonhas Nosso Maior Patrimônio, Jornal Gazeta de Congonhas ou Tribuna de Congonhas, Voz de Congonhas – O Jornal da Prefeitura, Folha de Congonhas.

Para facilitar a visualização, procurou-se elaborar um quadro com o nome do jornal e o período que foi analisado.

**Quadro 1 Jornais e períodos analisados**

<b>Nome do Jornal</b>	<b>Período</b>
Jornal de Congonhas	1978, 1983 a 1991, 1993 a 1995, 2001 a

	2002, 2009, 2010
Jornal Barroco	1980 a 1982
Jornal Povão	1984 a 1985
Órgão Oficial do Poder Legislativo / Jornal da Câmara	07/1993, 09/1993
Cidade dos Profetas	10/1993, 12/2001
Jornal Um Novo Tempo	1997 a 2000
Jornal Baruc – O jornal de Congonhas e região	05/2007 a 09/2007, 01/2008, 05/2009, 06/2009, 07/2009, 10/2009, 2001 a 2002, 2003 a 2004
Congonhas Nosso Maior Patrimônio	02/2005 a 04/2006
Jornal Gazeta de Congonhas ou Tribuna de Congonhas	2005, 2006, 2007
Voz de Congonhas – O Jornal da Prefeitura	2006, 2007, 2008
Folha de Congonhas	1999

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2011)

Após a leitura, foram identificados os seguintes assuntos abordados:

#### 1) Jornal de Congonhas

1978: Há a notícia da transferência das imagens para uma exposição; mas o povo impediu que isso acontecesse. Há também o registro de notícias sobre o crescimento e infraestrutura que a cidade ia ganhando.

1983 a 1991: Abordam o tombamento das obras de Aleijadinho.

1993 a 1995: Reconstrução da Romaria, em 1995.

2001 a 2002: Reconstrução da Romaria, em 1995.

2009: Restauração das obras de Aleijadinho dentro das capelas e restauração da Igreja Matriz.

2010: Restauração das obras de Aleijadinho dentro das capelas e restauração da Igreja Matriz.

#### 2) Jornal Barroco

1980 a 1982: nenhuma referência ao Patrimônio Histórico.

3) Jornal Povão

1984 a 1985: nenhuma referência ao Patrimônio Histórico.

4) Órgão Oficial do Poder Legislativo / Jornal da Câmara

07/1993 e 09/1993: nenhuma referência ao Patrimônio.

5) Cidade dos Profetas

10/1993: Apresenta a história dos passos, dos profetas, da cidade.

12/2001: Apresenta a história dos passos, dos profetas, da cidade.

6) Jornal Um Novo Tempo

1997 a 2000: nenhuma referência ao Patrimônio.

7) Jornal Baruc – O jornal de Congonhas e região

05/2007 a 09/2007, 01/2008, 05/2009, 06/2009, 07/2009, 10/2009:  
nenhuma referência ao Patrimônio.

2001 a 2002: Aborda a cidade de São Brás do Suassuí no século XVII, sua constituição. Notícias sobre igrejas e fazendas históricas do século XVII e XVIII na região.

2003 a 2004: Fatos sobre as cidades de Congonhas, Ouro Branco e Conselheiro Lafaiete.

8) Congonhas Nosso Maior Patrimônio

Fevereiro de 2005 a abril de 2006: notícias relatando as mudanças ocorridas na cidade e na vida dos servidores públicos municipais.

9) Jornal Gazeta de Congonhas ou Tribuna de Congonhas

2005, 2006

2007: Notícia sobre Ariano Suassuna falando sobre Congonhas.

Fato observado: nas laterais desse jornal, há sempre uma informação sobre a história de Congonhas.

10) Voz de Congonhas – O Jornal da Prefeitura

2006, 2007, 2008: nenhuma referência ao Patrimônio Histórico.

11) Folha de Congonhas

1999: nenhuma referência ao Patrimônio Histórico.

Após a leitura dos jornais, constatou-se que a maior presença de matérias a respeito do patrimônio histórico de Congonhas foi encontrada no Jornal de Congonhas.

Há que se ressaltar, no entanto, que no Jornal Gazeta de Congonhas ou Tribuna de Congonhas há, nas laterais, uma informação sobre a história de Congonhas.

Infelizmente, apenas um Jornal – o Jornal de Congonhas – se dedica mais a apresentar matérias que tratam do patrimônio Histórico. Nesse sentido, Machado (2006) referencia que, ao se tratar de meios de comunicação, retorna-se à discussão do jornalismo no sentido de representação social, cultural, etc. Como se sabe o jornalismo regional assume a identidade de um determinado lugar, e é capaz de, não só resgatar a memória de um povo, ao mostrar costumes e culturas locais, mas também, tornar a cidade conhecida entre os próprios moradores e outras regiões. A valorização cultural está presente nessa mídia que dissemina costumes e tradições características das regiões, além de ter influência entre seus leitores.

## 4 CONCLUSÕES

Conforme afirma Tomaz (2010), infelizmente a tendência natural do homem moderno é desprezar as construções antigas, vendo-as como bens ultrapassados e desatualizados, que devem ser demolidos e ceder lugar a edificações mais modernas e arrojadas, que sejam úteis ao desenvolvimento da cidade.

Esse tipo de pensamento é contrário à preservação, à valorização do patrimônio como herança histórica a ser preservada. O cuidado com os bens patrimoniais tem por objetivo conservar a memória, dando importância ao contexto e às relações sociais existentes em qualquer ambiente. “Não é possível preservar a memória de um povo sem, ao mesmo tempo, preservar os espaços por ele utilizados e as manifestações quotidianas de seu viver” (TOMAZ, 2010, p. 4).

Assim é que, após a análise de 11 jornais locais, apenas o Jornal de Congonhas apresenta matérias sobre o patrimônio histórico de Congonhas, comprovando que esse jornal cumpre seu papel como meio de comunicação, estimulando a preservação do patrimônio por meio de suas matérias, identificando e classificando-as como pertencente ao Patrimônio Histórico.

Uma vez que o jornal escrito é instrumento de divulgação de notícias, de fazer saber o que acontece em determinado local ou região, seria importante que os jornais de Congonhas abordassem constantemente matérias sobre o patrimônio histórico da cidade. Em primeiro lugar, seria um orgulho discorrer sobre a própria cidade, reconhecida mundialmente como patrimônio histórico. Em segundo, os próprios moradores poderiam conhecer mais sobre o que está presente na cidade em que moram e o porquê de sua importância para a história, para o mundo, para o patrimônio, nascendo daí mais respeito ao patrimônio, mais consciência para a preservação.

Uma sugestão: a implantação de políticas de divulgação do patrimônio da cidade pela imprensa escrita local por órgãos como a Prefeitura Municipal.



## 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em 20 jul. 2011.

CHOAY, Françoise. **Alegoria do patrimônio**. São Paulo: Unesp, 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG. **Atlas histórico e geográfico do município de Congonhas**. Congonhas: Prefeitura Municipal de Congonhas, 2008.

FONSECA, Maria C. Londres da. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, IPHAM, 2005.

INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. Disponível em <<http://www.iphan.gov.br>>. Acesso em 20 jul. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Congonhas**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=311800>>. Acesso em 25 jul. 2011.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG. Disponível em <<http://www.iepha.mg.gov.br>>. Acesso em 2º jul. 2011.

MACHADO, Barbara Faleiro. Patrimônio histórico de Arcos e a mídia impressa. **UNESCOM** – Congresso Multidisciplinar de Comunicação para o Desenvolvimento Regional, São Bernardo do Campo, 9 a 11 out. 2006. Disponível em <[http://encipecom.metodista.br/mediawiki/images/e/e2/GT1-\\_REGIOCOM-\\_03\\_-\\_Patrimonio\\_Historico\\_de\\_Arcos\\_e\\_a\\_mpid\\_.pdf](http://encipecom.metodista.br/mediawiki/images/e/e2/GT1-_REGIOCOM-_03_-_Patrimonio_Historico_de_Arcos_e_a_mpid_.pdf)>. Acesso em 15 ago. 2011.

MINAS GERAIS. **Decreto n. 44.780**, de 16 abr. 2008. Contém o Estatuto do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG. Disponível em <<http://www.iphan.gov.br>>. Acesso em 20 jul. 2011.

OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. **Arte barroca**. Catálogo da exposição mostra di redescobrimto. São Paulo: Fundação Bial de São Paulo, 2000.

PROFETAS DO ALEIJADINHO. Atualizado em 21 nov. 2005. Disponível em <[http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia\\_ic/index.cfm?fuseaction=marcos\\_texto&cd\\_verbete=343](http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia_ic/index.cfm?fuseaction=marcos_texto&cd_verbete=343)>. Acesso em 28 jul. 2011.

SILVA, Lúcia. Trajetória de um conceito: patrimônio, entre a memória e a história. **Mosaico** – Revista Multidisciplinar de Humanidades, Vassouras, v. 1, n. 1, p. 36-42, jan./jun., 2010. Disponível em <<http://www.uss.br/revistamosaico/artigos/5-SILVA-Lucia.pdf>>. Acesso em 23 jul. 2011.

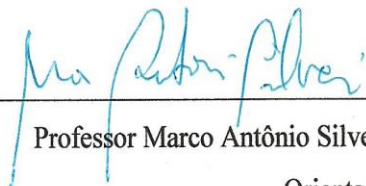
TOMAZ, Paulo César. A preservação do patrimônio cultural e sua trajetória no Brasil. **Revista de História e Estudos Culturais**, v. 7, ano VII, n. 2, maio a ago. 2010. Disponível em <[http://www.revistafenix.pro.br/PDF23/ARTIGO\\_8\\_PAULO\\_CESAR\\_TOMAZ\\_FENIX\\_MAIO\\_AGOSTO\\_2010.pdf](http://www.revistafenix.pro.br/PDF23/ARTIGO_8_PAULO_CESAR_TOMAZ_FENIX_MAIO_AGOSTO_2010.pdf)>. Acesso em 15 ago. 2011.

## APÊNDICE: PARECER

Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Filosofia, Artes e Cultura

## PARECER

Marco Antônio Silveira, Professor orientador da monografia intitulada “A imprensa escrita e o patrimônio histórico de Congonhas, Minas Gerais”, de Mariana Brito de Paula, confere ao trabalho a nota 9,0 (nove), à luz do seguinte parecer: “A aluna preencheu os requisitos necessários ao dedicar-se ao estudo de temática inédita, consultando bibliografia e fontes documentais. A análise dos jornais de Congonhas em busca de material referente ao patrimônio consiste num bom exercício de pesquisa documental.”



---

Professor Marco Antônio Silveira,  
Orientador.